



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 8.026, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 7.945, de 15 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao recebimento de verba oriunda do Ministério do Desenvolvimento Regional da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

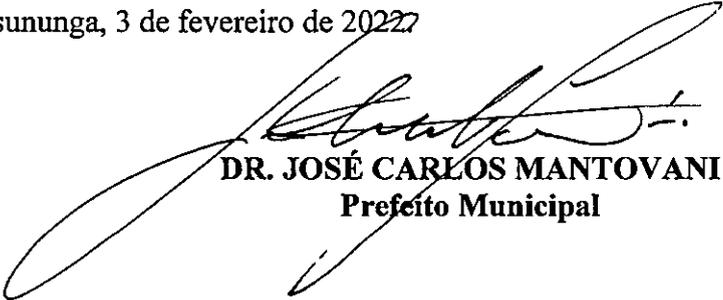
I - Secretaria Municipal de Segurança Pública

19.01.00 - 06.181.8001.2265 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05.....R\$ 9.000,00
19.01.00 - 06.181.8001.2121 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte 05.....R\$ 66.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de fevereiro de 2022


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


SONIA REGINA GRIGOLETTO-ARRUDA SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.